N.º 22
Segunda via.

9 de Agosto 1822.

Illm.º Exm.º Snr.

Havendo o Consul d'Hespanha nesta Cidade recebido ordem de Sua Magestade Catholica pela Repartição dos Negocios Estrangeiros, e Officio do Ministro Salmon, chamando á aquelle Reino, e suas habitaçoens todos os Hespanhoes, que se refugiarão nestes Reinos, desde que nelle se estabeleceo o Systema Representativo outorgado por Sua Magestade Imperial como Rei de Portugal, tanto Militares como Paisanos, mesmo que tivessem tomado serviço para defesa d'aquellas Instituiçoens, afim de residirem nelle hiores, e pacificos, o que me foi communicado amigavel, e confidencialmente pelo mesmo Consul, procedeo para revocação d'aquella ordem na Publicação, que me fez ver igualmente, que a mesma Ordem, da copia n.º 1, que antes de a fazer manifesta, por civilidade fel-a ver ao Ministro da Policia, que entendendo-a contraria ao interesse da actual ordem de cousas politicas destes Reinos, pedio-lhe de omittir os termos = Lei alguma se estabeleceo em el, el sistema representativo = e por isso publicou a sem.ª 2.

Aqui tem

contado por cartas recebidas d'algumas pessoas, que acompanharão o Exercito Fiel, que entrou na Hes-

Hespanha, haver aquelle Governo ordenado sairem de seo territorio dentro de trinta dias tanto Militares como Paisanos, destinando-se por tanto huma grande parte delle ao Porto da Coruña, onde sedis igualmente terse proporcionado d'Inglaterra soccorros de transporte, sem sedirem com certeza porquem promovidos.

Tem-se posto em pratica sequestros nos bens das Pessoas, que tomarão parte na ordem de cousas instauradas em nome d'El-Rei o Senhor D. Pedro 4.º, e prendido outras; que a devassa, por tal motivo aberta, e denuncias tem dado lugar, por tanto permanecido tristesa, e desgosto geral. D.s G.e a V.ª m.ce a.s Porto 9 de Agosto de 1828.

Ill.mo, e Ex.mo Senhor Marques do Aracati Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

O Ex.mo

Augusto Xavier de Lima, e Silva Pinto

Copia
da
Leg. 12a.
N.º 1

Anm. ao Off nº 22, de 9-8-828.

Consulado de España en Oporto = Se hace saber
a todos los Españoles, que se fugaron al reino de
Portugal, desde que se estableció en el, el sistema
representativo y se hallen existentes en el distrito
de este Consulado, que comprende la provincia
de entre Duero y Miño, concurran a dicho Consulado
para hacerles entender reales órdenes, con que la
beneficencia del govierno paternal del Rey les
favorece. Porto 9 de Agosto 1828.

Antonio da Silva Saldanha

Copia da Leg. do Vice N.º 2

Anm. ao off. N.º 22, de 9-8-828.

Consulado de Espana em Oporto = Se hace saber a todos los Espanoles, que se fugaron al reino de Portugal desde Julio de 1826 y se hallen existentes en el distrito de este Consulado, que comprende la provincia de entre Duero y Minho, concurran a dicho Consulado para hacerles entender Reales ordenes, con que la beneficencia del govierno del Rey les favorece. Porto 8 de Agosto 1828.

Antonio da Silva Saldanha